



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PMMG POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

PMMG - Assessoria de Desenvolvimento Organizacional - ADO

Processo SEI nº 1250.01.0001797/2026-10

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

#### **OBJETO: PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO IRIS DA POLÍCIA MILITAR**

A Polícia Militar de Minas Gerais, por meio de sua Assessoria de Desenvolvimento Organizacional (ADO), torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando identificar no mercado soluções tecnológicas e metodológicas capazes de atender ao escopo do Projeto IRIS (Inteligência de Reputação Institucional de Segurança), nos seguintes termos:

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Este procedimento de prospecção de mercado fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:**

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto ao previsto em seu art. 81 que prevê a possibilidade de realização de chamamento público para a manifestação de interesse, dentre outros casos, quando se tratar de projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.
- Lei Estadual nº 23.793, de 6 de janeiro de 2021: Que institui a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento Local de *Startups* e empreendedorismo inovador.
- Decreto Estadual nº 47.442, de 4 de julho de 2018: Que dispõe sobre o incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito da administração pública estadual, permitindo a busca por soluções que não estejam plenamente descritas em especificações técnicas padronizadas de mercado.

#### **2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA PÚBLICO A SER RESOLVIDO**

2.1. A mensuração de desempenho nas organizações públicas não é algo necessariamente novo no Estado Brasileiro e reflete o esforço contínuo do Poder Público em promover a melhor alocação possível de recursos escassos, além de promover a adequada transparência e *accountability* ao cidadão beneficiário dos seus serviços.

2.2. No contexto da Polícia Militar de Minas Gerais(PMMG), este esforço se materializa, dentre outras ações, por meio da Gestão de Desempenho Operacional (GDO), que constituiu um marco histórico ao estabelecer um sistema técnico de mensuração de resultados, especialmente voltado ao enfrentamento dos crimes violentos e à análise de dados criminais organizados em *clusters* geográficos. A GDO consolidou-se como instrumento de racionalização e transparência do esforço operacional da Corporação. Todavia, o modelo vigente permanece ancorado em dados exclusivamente criminais, o que, embora eficaz para medir resultados objetivos, não traduz de forma completa o nível de segurança percebida pela população nem mensura o grau de confiança social depositado na Organização.

2.3. A ausência dessa dimensão perceptiva compromete variáveis essenciais da sustentabilidade institucional, como a legitimidade do emprego da força, o apoio comunitário, a estabilidade da imagem pública, a capacidade de articulação interinstitucional e o fortalecimento da governança pública. Em governança, o princípio é inequívoco: aquilo que não é medido não pode ser gerenciado, e o que é medido passa a existir institucionalmente. Assim, a inexistência de métricas que representem a percepção social e a reputação organizacional da PMMG deixa um espaço vulnerável, suscetível a narrativas externas, a

interpretações midiáticas parciais e a indicadores genéricos produzidos por agentes alheios à doutrina da Corporação.

2.4. Destarte os motivos ora apresentados, nesse cenário em que a Organização se encontra, consolidou-se um *status quo* de vulnerabilidades que, embora seja reconhecida a solidez operacional e a relevância histórica que possui no âmbito da PMMG, com a atual GDO, eficiente com a mensuração de resultados quantitativos, porém, limitando avaliar variáveis que, contemporaneamente na segurança pública, são primordiais para a legitimidade do emprego da força na prestação de serviço de segurança pública de qualidade. São essas as vulnerabilidades identificadas:

<b>VUNERABILIDADES</b>	
Dependência de dados criminais	Dependência exclusiva de dados criminais. O modelo vigente concentra-se na contagem de ocorrências e nos resultados de repressão, desconsiderando os efeitos sociais e perceptivos das ações policiais. Essa limitação gera um descompasso entre realidade e percepção: comunidades podem sentir-se inseguras mesmo em regiões onde os índices criminais apontam redução significativa. Tal paradoxo de percepção fragiliza a coerência entre resultado operacional e confiança social.
Narrativas externas	A inexistência de um sistema estruturado de monitoramento da exposição midiática regional impede a detecção precoce de crises reputacionais e reduz a capacidade da instituição de intervir estrategicamente no debate público. Sem indicadores próprios de reputação, a PMMG perde controle sobre a própria imagem e vê sua legitimidade condicionada a interpretações externas, muitas vezes desconectadas da realidade institucional.
Ausência de inteligência de comunicação	Ausência de uma inteligência de comunicação integrada. Atualmente, os dados operacionais, perceptivos e midiáticos são tratados de forma isolada, o que impede a correlação entre desempenho operacional, sentimento social e narrativa pública. Essa desconexão compromete a capacidade do Comando agir de forma precisa e antecipatória, pois faltam indicadores territoriais de opinião pública que orientem decisões estratégicas e comunicação institucional.
Lacuna de mensuração	Ausência de mensuração da percepção social da segurança. A PMMG ainda não dispõe de um indicador oficial que reflita como a população percebe a segurança em seu território, tampouco de métricas que traduzam o nível de confiança pública, o grau de legitimidade institucional ou a força simbólica da Corporação. A inexistência de parâmetros próprios de reputação deixa a imagem institucional vulnerável a interpretações externas e a narrativas midiáticas produzidas sem controle doutrinário.

2.5. Diante desse cenário, torna-se indispensável promover a evolução do atual modelo de mensuração, inaugurando uma nova geração de avaliação institucional: a GDO 2.0. Essa nova etapa amplia o paradigma vigente ao integrar dimensões objetivas — baseadas em dados criminais — e dimensões subjetivas mensuráveis — relacionadas à percepção pública e à reputação institucional. Para materializar essa evolução, propõe-se a criação do IRIS- Inteligênciade Reputação Institucional de Segurança, concebido como o primeiro modelo oficial da Polícia Militar de Minas Gerais voltado à mensuração científica, auditável e territorialidade da percepção social da segurança em todo o Estado.

2.6. A atual sistemática de Gestão de Desempenho Operacional (GDO) da PMMG, embora eficiente na mensuração de dados criminais objetivos (como taxas de homicídio e roubo), enfrenta o fenômeno conhecido como "Paradoxo da Insegurança". Identificou-se um descompasso ontológico onde a redução dos índices criminais (desempenho operacional) não resulta, necessariamente, no aumento da sensação de segurança ou na confiança pública na corporação.

2.7. O problema público central consiste na "zona de sombra" (*shadow-zone*) de informações. A gestão atual carece de ferramentas para mensurar e gerir ativos intangíveis críticos, como a reputação institucional e a percepção subjetiva de medo da população. Além disso, há uma vulnerabilidade institucional a narrativas externas e uma ausência de inteligência de comunicação capaz de antecipar crises reputacionais geradas em ambientes digitais.

### 3. DO ESCOPO DO PROJETO - MODELO CONCEITUAL DA SOLUÇÃO

3.8. **Definição e Natureza da Solução:** O IRIS – Inteligência de Reputação Institucional de Segurança – é concebido como o modelo oficial da Polícia Militar de Minas Gerais para a mensuração científica, auditável e territorializada da percepção social e da reputação da Corporação. Esta ferramenta não se limita a um repositório de dados, mas atua como um sistema de suporte analítico às decisões de Comando, permitindo a transição metodológica da atual Gestão de Desempenho Operacional (GDO) para a GDO 2.0, onde a eficiência operacional passa a ser integrada ao nível de confiança depositado pela sociedade (FIG. 01).

3.9. **Delimitação e Fronteiras do Escopo:** O escopo deste projeto compreende o monitoramento e a análise em todo o território de Minas Gerais, focando especificamente na interface entre segurança pública e reputação institucional. A solução deve ser capaz de processar uma vasta gama de fontes informacionais, indo além da mídia digital para incluir mídias tradicionais como TV e rádio, além de um monitoramento contínuo de redes sociais e eventos públicos. O objetivo final é a consolidação desses dados em um ativo institucional estratégico. O IRIS, por intermédio de *dashboards* e relatórios, servirá de base para o planejamento e à governança de dados da PMMG.



Figura 01 - Representação gráfica componentes de incremento IRIS formando a GDO 2.0.

3.10. **Estrutura dos Eixos de Mensuração do IRIS:** A arquitetura de mensuração da solução deve ser estruturada sob o conceito de Reputação e Impacto, desdobrando-se em três eixos fundamentais que permitem uma visão tridimensional do território:

3.10.1. **Eixo I - Qualidade do Atendimento:** Este eixo dedica-se a medir a percepção da sociedade sobre a prestação de serviço e o contato direto com a tropa. Visa avaliar como a legitimidade do emprego da força e a eficácia das intervenções são sentidas pelo cidadão, transformando a interação policial em dados mensuráveis de satisfação e confiança procedural. Este eixo deverá ser capaz de mensurar a prestação de serviço e o contato direto do policial militar com o cidadão por meio de pesquisas de atendimento estimuladas e espontâneas. Isso inclui a capacidade técnica para o envio automatizado de *surveys* pós-atendimento e a integração de dados provenientes de totens de avaliação instalados nas Bases de Segurança Comunitária (BSC). A análise desses dados deve, obrigatoriamente, utilizar a métrica *Net Promoter Score* (NPS) para padronizar o nível de satisfação e fidelidade do cidadão em relação ao serviço prestado. Transformando a interação policial em dados mensuráveis de satisfação e confiança procedural ou justiça procedural.

3.10.2. **Eixo II - Reputação Institucional:** Foca no capital simbólico e na força da imagem da PMMG. O sistema deve capturar o nível de apoio institucional, a estabilidade da imagem pública e a credibilidade da marca PMMG frente às narrativas midiáticas e sociais, permitindo identificar precocemente potenciais crises de imagem. Este eixo deverá monitorar o capital simbólico e a imagem da PMMG no ambiente digital e social. A solução deve combinar a coleta e análise de dados de fontes abertas — abrangendo redes sociais, sites e análise de sentimentos em tempo real — com os resultados de pesquisas de atendimento. O objetivo é permitir que a instituição compreenda o saldo de sua imagem pública, identificando precocemente narrativas externas que possam afetar a legitimidade institucional. O sistema deve suportar a integração de pesquisas enviadas via canais digitais e dados de totens físicos nas BSCs para compor este indicador.

3.10.3. **Eixo III - Percepção de Segurança:** Trata da dimensão subjetiva do cidadão em relação ao medo, ao risco e ao clima social em seu território. A solução deve identificar o hiato entre os índices criminais reais e a sensação de segurança informada pela população, permitindo que o Comando direcione ações específicas para locais onde a insegurança percebida é desproporcional à realidade estatística. A solução deve fornecer métricas precisas sobre a sensação de segurança da população, cruzando a realidade criminal da GDO com a dimensão subjetiva do cidadão. Para isso, o sistema deve processar dados de fontes abertas (redes sociais e sites) e pesquisas diretas (*surveys* e totens). Diferencialmente, este eixo deve contemplar a capacidade de integração e análise de dados da PNAD Contínua, realizada por meio de cooperação com o IBGE, garantindo um indicador de percepção de segurança territorializado e estatisticamente robusto para todo o Estado de Minas Gerais.

### 3.11. Requisitos de qualidade esperados para a solução operacionalizadora do IRIS:

3.11.1. **Granularidade e Integração Territorial:** Diferente de indicadores genéricos, o IRIS exige uma integração territorial profunda, permitindo que a gestão da percepção social ocorra com a mesma precisão geográfica dos dados criminais. A solução deve fornecer métricas regionalizadas que acompanhem a estrutura da Corporação, abrangendo desde as grandes Regiões de Policia Militar (RPM) até o nível de Batalhões (BPM) e Companhias (Cia). Essa análise é viabilizada pela utilização de polígonos criminais e sensores informacionais territoriais, garantindo que cada unidade policial tenha clareza sobre o clima social em sua área de atuação específica.

3.11.2. **Arquitetura Tecnológica e Fluxo de Dados:** A infraestrutura tecnológica deve suportar um pipeline automatizado que se inicia na coleta de dados brutos e culmina na inteligência estratégica. Isso inclui o uso de ferramentas de Social *Listening* para redes sociais e sistemas de clipping para mídia profissional (TV e Rádio). O coração da solução reside no motor de Inteligência Artificial para Processamento de Linguagem Natural (NLP), que deve classificar automaticamente milhares de menções em sentimentos positivos, negativos ou neutros. Por fim, esses dados devem ser visualizados em dashboards intuitivos que permitam a tomada de decisão rápida e a emissão de alertas preventivos de risco reputacional.

3.11.3. **Limites Conceituais e Exclusões:** Para garantir a integridade técnica do projeto, o escopo do IRIS exclui qualquer atividade voltada meramente à propaganda ou publicidade institucional. A

solução não deve ser confundida com pesquisas de opinião pública esporádicas ou ferramentas isoladas de monitoramento. Sua natureza é estritamente analítica e científica, focada em indicadores mensuráveis e auditáveis que sirvam de suporte à doutrina da Corporação. Além disso, o IRIS não substitui o modelo operacional vigente, mas evolui a GDO para uma dimensão onde o que é medido passa a existir institucionalmente como fator de governança.

3.12. Não compõe o escopo da solução pretendida o fornecimento de pessoal especializada para trabalho em regime de dedicação parcial ou exclusiva a serviço da PMMG, todavia, é mandatório que haja a transferência de conhecimento para equipe designada pela futura contratante, de modo a ser possível explorar todas as funcionalidades contratadas;

3.13. Lado outro, conforme será melhor definido em instrumento de especificação técnica específica, a contratada deverá fornecer suporte durante vigência contratual, por pelo menos 60 meses, assegurando a sustentação e manutenção preventiva e evolutiva da solução.

#### **4. DA ARQUITETURA TÉCNICA E DIMENSÕES DE IMPACTO (PROJETO IRIS)**

4.14. O Projeto IRIS operará através de uma arquitetura baseada em recursos computacionais (algoritmos, processamento, memória e armazenamento) *on premise ou as service*, segundo o design de produto ofertado pela interessada;

4.15. Para tanto, a solução deverá estar desenhada e implementada para a integração de múltiplas fontes de dados, garantindo que a tomada de decisão seja baseada em uma visão 360° da realidade social e institucional. O fluxo tecnológico compreende três camadas principais. A visão em alto nível da solução pretendida é a seguinte:

4.15.1. Ingestão: Captura de dados, estruturados ou não, provenientes de interações em redes sociais (*Facebook, Instagram, X, LinkedIn, YouTube, TikTok*), métricas de satisfação do cidadão e indicadores estatísticos oficiais como a PNAD Contínua, dentre outros.

4.15.2. Processamento (*Data Lakehouse PM*): Repositório próprio da PMMG para hospedagem e centralização de grandes volumes de dados estruturados e não estruturados em um repositório seguro para tratamento e normalização.

4.15.3. Visualização e *Business Intelligence – BI*: Utilização de ferramentas de análise avançada (*Microsoft Fabric*) para o processamento de dados e geração de *dashboards* estratégicos em *Power BI*, permitindo o monitoramento territorial em tempo real.

#### **5. DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A Administração Pública busca identificar soluções (*softwares, plataformas de inteligência de dados, metodologias de análise semântica*) capazes de entregar os seguintes resultados, conforme a arquitetura conceitual do Projeto IRIS:

5.16. Monitoramento e mineração de dados em tempo real: capacidade de realizar mineração de dados em fontes abertas (redes sociais, *sites* de notícias, *blogs*) utilizando Processamento de Linguagem Natural (NLP) para classificar sentimentos e identificar tendências de opinião pública (*trending topics*) por território.

5.17. Mensuração da "Sensação de Segurança" e "Reputação": desenvolvimento ou fornecimento de índices compostos que mensurem a confiança na ação policial e a percepção de medo, permitindo a criação de um score de reputação institucional (IRIS Score).

5.18. Integração com Data *Lakehouse*: A solução deve ser compatível ou integrável a uma arquitetura de Data *Lakehouse*, permitindo o cruzamento de dados não estruturados (sentimento *web*) com dados estruturados (bancos de dados de crimes da PMMG, pesquisas NPS e dados do IBGE/PNAD).

5.19. Visualização e suporte à decisão (*Dashboards*): Geração de painéis gerenciais (estilo *Power BI* ou similar) que apresentem, de forma intuitiva, a correlação entre a atividade policial no território e a resposta social (confiança/medo), permitindo ajustes operacionais rápidos e controle de narrativas.

5.20. Automação de Pesquisas de Satisfação: Ferramentas para envio e tabulação automática de *surveys* pós-atendimento e pesquisas de satisfação (NPS) digitalizadas, utilizando aplicativo de mensagens WhatsApp.

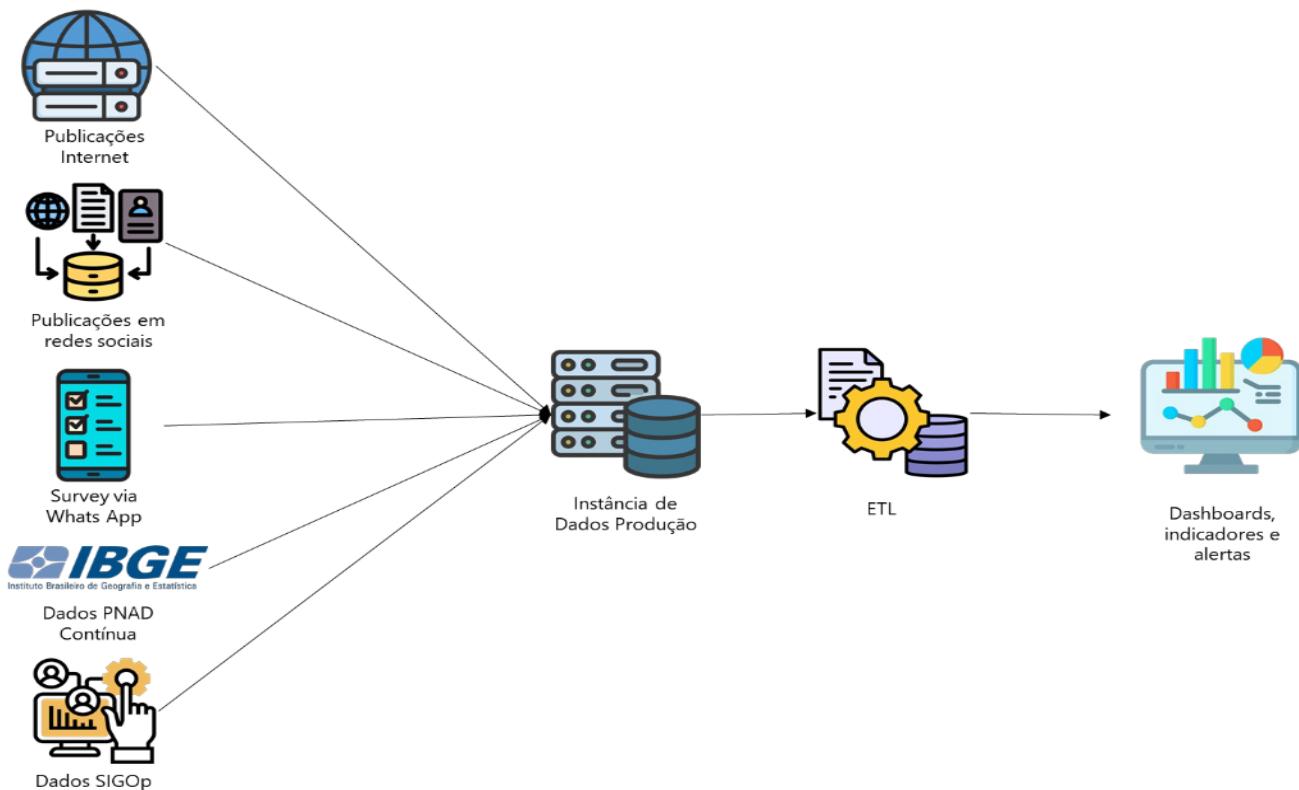


Figura 02 - Arquitetura em alto nível dos componentes de TI que compõem o Projeto IRIS

## 6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste procedimento de manifestação de interesse pessoas jurídicas que se enquadrem nos seguintes critérios:
- 6.1.1. Empresas de qualquer porte, nos termos da legislação brasileira;
  - 6.1.2. Empresas consideradas *startups*, nos termos da Lei Estadual nº 23.793, de 2021;
  - 6.1.3. Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICT, públicas ou privadas, nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 2004 e Decreto Estadual nº 47.442, de 2018;
  - 6.1.4. Empresas de base tecnológica - EBT, nos termos da Lei Estadual nº 17.348, de 2008.

## 7. DO CRONOGRAMA E PROCESSO

- 7.1. O procedimento de seleção e diálogo seguirá o ritual descrito abaixo, cujas datas específicas são as constantes dos itens a seguir:

7.1.1. **Manifestação de Interesse:** as organizações interessadas deverão formalizar sua intenção de participar do certame até o dia **18/02/2026**, exclusivamente através do e-mail [ado@pmmg.mg.gov.br](mailto:ado@pmmg.mg.gov.br), devendo informar a Razão Social, o CNPJ e o nome do produto/solução (se aplicável). Uma vez registrada a manifestação de interessada, a PMMG irá enviar a confirmação, incluindo o link de participação na reunião de apresentação do projeto IRIS aos interessados;

7.1.2. **Apresentação do Projeto IRIS:** sessão a ser realizada no dia **20/02/2026**, de forma síncrona e remota, com a participação de todos os interessados que tenham se manifestado. Na ocasião, a PMMG, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional - ADO, apresentará o caderno de concepção do Projeto IRIS, bem como esclarecerá dúvidas e colherá sugestões apresentadas pelos participantes;

7.1.3. **Envio de prospectos de produtos/soluções:** uma vez realizada a apresentação do caderno

de concepção do Projeto IRIS aos interessados, estes deverão apresentar prospecto do seu respectivo produto/proposta de solução, contendo no mínimo, informações sobre a organização, dados de contato, arquitetura da solução em alto nível de abstração, tecnologias utilizadas, entradas e saídas, modelo de contratação e lista de clientes já atendidos pelo produto/solução, se houver. O prospecto deverá ser enviado, em arquivo digital, para o e-mail **ado@pmmg.mg.gov.br** até o dia **27/02/2026**;

7.1.4. **Apresentação oral das propostas:** visando ao melhor conhecimento dos produtos/soluções, bem como a avaliação preliminar da sua aderência à demanda pública da PMMG, as organizações interessadas deverão realizar apresentação individualizada para a equipe da PMMG, em data e horário previamente agendados, no período de **02 a 06/03/2026**.

7.1.4.1. O agendamento será realizado de forma individualizada, via contato telefônico ou e-mail;

7.1.4.2. A sessão de apresentação terá duração de até 1 hora por produto/solução, incluindo espaço para perguntas e esclarecimentos;

7.1.4.3. A reunião será de forma remota, através de link a ser disponibilizado pela PMMG, após a confirmação da agenda;

7.1.5. **Publicação dos resultados:** Após o encerramento do processo de prospecção e avaliação de produtos/soluções, será publicada ata contendo os resultados alcançados, para conhecimento do público.

## 8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente processo trata-se de uma prospecção de mercado e não gerará direito ou expectativa de direito de contratação de qualquer solução apresentada;

8.2. Os eventuais custos decorrentes da participação neste procedimento serão integralmente absorvidos pelos participantes;

8.3. Qualquer contratação, eventual e futura, será objeto de processo próprio posterior, observada a legislação aplicável ao modelo que for eleito pela Administração como mais adequado à demanda pública a ser resolvida.

8.4. Dúvidas, sugestões ou esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail **ado@pmmg.mg.gov.br**.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Marcelo Ribeiro Vilas Boas, Ten Cel PM

**Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Vilas Boas, Tenente Coronel PM**, em 06/02/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131858450** e o código CRC **7C92ABB6**.